



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
GABINETE DO VEREADOR
CNPJ Nº. 01.625.921/0001-02

INDICAÇÃO Nº110/2024

Autoria: Fredson Pereira Castro

Indico ao Exmº Sr. Prefeito Municipal Josimar Alves de Oliveira que depois de ouvido o plenário Venha implantar junto aos órgãos competentes, para que seja implantado um projeto chamado “Boa visão” onde serão realizados exames gratuitos de acuidade visual para os alunos matriculados no ensino fundamental de escolas públicas.

JUSTIFICATIVA

Solicito que seja implantado um projeto chamado "Boa Visão" onde farão exames de acuidade visual para todos os alunos matriculados no ensino fundamental de escolas públicas. O exame deverá ser realizado uma vez no ano, os profissionais avaliam a visão dos alunos e quando for verificado que o aluno apresenta qualquer alteração visual, ele deverá ser encaminhado ao oftalmologista gratuitamente. Dados mostram que os problemas de visão estão entre as principais causas de evasão e reprovação escolar. Exames oftalmológicos de rotina em crianças e adolescentes infelizmente ainda não são frequentes no Brasil. Dentro dessa realidade observa-se que a maioria das crianças já apresenta alguma queixa específica ao ser encaminhada ao oftalmologista pelos pais, pediatra ou até mesmo pela escola. Nos países mais desenvolvidos é comum a detecção precoce dos problemas oculares, no Reino Unido, por exemplo, o exame ocular é realizado rotineiramente nos recém-nascidos, visando a promover o mais precocemente possível, adequada orientação terapêutica e outras condutas de suporte às doenças oculares detectadas Os indícios são vários e podem ser percebidos até com facilidade. Embora aqui no Brasil existam esses exames nas maternidades há um longo caminho a ser realizado. Na escola, crianças e adolescentes que apresentam sinais de problemas em sua visão demoram para copiar as atividades, falta de atenção ou necessidade de sentar muito perto do quadro aparecem como sinais também. O processo de ensino-aprendizagem depende primordialmente da visão. Com tais deficiências, os alunos, são impedidos de ter acesso ao conhecimento e seu desempenho cai.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
GABINETE DO VEREADOR
CNPJ Nº. 01.625.921/0001-02

**Plenário Vereador Valderez Galvão dos Santos Leal, EM 17 DE JANEIRO DE
2024.**

**FREDSON PERERA CASTRO
VEREADOR - PL**